



OPORTUNIDADE Nº 046/2020 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DO DESENHO DE MARCO JURÍDICO REGULATÓRIO, NO ÂMBITO DO PROJETO “ESTRATÉGIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARCABOUÇO TÉCNICO E JURÍDICO PARA A REPOSIÇÃO HÍDRICA NA AMAZÔNIA”.

Título da vaga: Consultoria para desenho de mecanismo jurídico sobre arcabouço legal na temática de recursos hídricos para o Projeto “Estratégia para Construção do Arcabouço Técnico e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia”.

Departamento: Coordenação de Políticas Públicas e Cooperação Internacional - PPCI

Tipo de contrato: Contrato individual, consultoria de pessoa física ou jurídica

Período de inscrição: 16 à 30 de junho de 2020

I. Contexto

Uma das estratégias que têm obtido resultados mais eficazes no fomento à proteção, restauração e conservação de ecossistemas, sobretudo aqueles que são essenciais para a manutenção das condições que garantem a provisão de serviços ecossistêmicos dos quais depende o bem-estar da sociedade, é a implementação de iniciativas de pagamento por serviços ambientais (PSA). A partir dessas iniciativas, a manutenção de áreas, muitas vezes encarada como prejuízo, torna-se também uma atividade rentável para populações tradicionais e indígenas, que acessam incentivos financeiros a partir da preservação e conservação ambiental. O Amazonas é um estado pioneiro em iniciativas de pagamento por serviços ambientais, uma vez que executa o Programa Bolsa Floresta, instituído pela Lei estadual Nº 3.135/2007, que tem como objetivo recompensar famílias moradoras ou usuárias de Unidades de Conservação do estado em quase 11 milhões de hectares, cuja adesão envolve a anuência a nove principais critérios, além de 35 compromissos complementares. Atualmente atende mais de 39 mil pessoas e 9.598 famílias.

Tal Lei foi inovadora e respaldou um ambiente jurídico na legislação ambiental estadual iniciando a estruturação da economia dos serviços e produtos ambientais de origem florestal, e o alcance da justiça social com conservação ambiental no Estado. Além disso e corroborando com iniciativas bem-sucedidas de PSA, o Estado instituiu em 1º de dezembro de 2015 a Lei Nº 4.266/2015, a Política do Estado do Amazonas de Serviços Ambientais, o Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais, que tem como finalidade incentivar a provisão e manutenção de serviços ambientais.

Assim, este documento apresenta o Termo de Referência (TdR) que deverá orientar a elaboração de estudo técnico de valoração econômica de recursos hídricos para o estado do Amazonas, no âmbito do projeto “Estratégia para construção do arcabouço técnico e jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia”, liderado pela Fundação Amazonas Sustentável e que servirá de subsídio à Lei Estadual de 2015. Este projeto tem como objetivo construir consenso técnico-científico e regulamentação legal para a valoração do serviço ambiental “água” em florestas tropicais, fomentando mercados de ativos ambientais e o investimento em conservação e melhoria da qualidade de vida dos povos da floresta. Todos os produtos elaborados pelas consultorias serão apresentados em seminários técnicos específicos e suas versões finais subsidiarão um único relatório técnico sobre reposição hídrica no estado do Amazonas.

O projeto tem ainda como objetivos secundários: **a)** Avaliar o método de pegada hídrica desenvolvido pela Coca-Cola e Limnotec vis-à-vis ao método Water Footprint, identificando métodos de maior adesão à realidade do Amazonas; **b)** Produzir arranjos técnico e legal para a reposição hídrica no contexto da Lei de Serviços Ambientais do Amazonas (Lei Nº 4.266/2015); e **c)** Implementar



estratégias para o engajamento de atores-chave dos setores público, acadêmico e sociedade civil na análise e construção dos arranjos técnico e legal.

II. Objetivo da consultoria

Contratar consultoria especializada pessoa jurídica (PJ) ou física (PF), com experiência na elaboração de normas legais, bem como de instrumentos e/ou mecanismos financeiros, governança e gestão, para elaboração da minuta de marco jurídico regulatório (decreto para regulamentação do Programa de Conservação dos Serviços Hídricos da Política do Estado do Amazonas de Serviços Ambientais - Lei Nº 4.266/2015), considerando o contexto e as especificidades da região.

III. Produtos

Produto #1: Plano de atividades com informações iniciais do trabalho a ser desenvolvido e método empregado, incluindo cronograma do planejamento e orçamento.

Produto #2: Reunião de trabalho de discussão, preparação e consolidação do plano de atividades junto à equipe do projeto.

Produto #3: Minuta de decreto, ou outra ferramenta normativa adequada, (em Word e PDF) que proponha a regulamentação Programa de Conservação dos Serviços Hídricos do Sistema Estadual de Serviços Ambientais da Lei Nº 4.266/2015;

Produto #4: Proposta de adequações ao arranjo de governança, captação e gestão financeira (proposta do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais) visando a incorporação do Programa de Conservação dos Serviços Hídricos – elaborado com base nos modelos legais internacionais e nacionais com especial enfoque nas estratégias federais previstas sobre serviços ambientais no Art. 41 do Código Florestal e demais legislações pertinentes.

IV. Remuneração e cronograma de pagamento

Serão negociados diretamente entre o contratante e o(a) contratado(a).

V. Período de vigência do contrato

7 meses a partir da data de assinatura do contrato.

VI. Habilidades e experiência do/a consultor/a

- Pessoa Física ou Jurídica com formação em Direito, com conhecimento e experiência de no mínimo 5 anos em direito ambiental, mudança climática (mitigação e adaptação), serviços ambientais (carbono, água, biodiversidade e outros), ativos ambientais, mecanismos financeiros, economia dos recursos naturais e/ou gestão ambiental;
- Experiência comprovada na elaboração de bases normativas e arranjos financeiros para a implementação de políticas, programas e projetos de recursos hídricos;
- Domínio da legislação ambiental, de recursos hídricos e serviços ambientais no Brasil e internacionalmente e preferencialmente com experiência de atuação na Amazônia;
- Facilidade de interação com gestores públicos, privados e tomadores de decisão;
- Disponibilidade para viagens.

VII. Equipamentos e infraestrutura

Os equipamentos necessários e a infraestrutura são de propriedade e de responsabilidade do(a) consultor(a).



VIII. Propriedade

Todos documentos produzidos pelo(a) contratado(a), fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins após autorização do Contratante.

IX. Considerações gerais

- O(A) Contratado(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação.
- Não será proporcionado ao(à) Contratado(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.
- Será vedado ao(à) Contratado(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.
- O(A) Contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
- Os produtos da consultoria devem ser entregues em formato digital no conforme prazo de execução estabelecido neste termo e no plano de trabalho a ser apresentado.
- A proposta de trabalho deverá indicar método de trabalho, as atividades insumos, bem como viagens previstas, sua duração e cronograma.
- Despesas com estadia e viagem, que se façam necessárias à execução da consultoria, correrão por conta da contratante, desde que aprovadas pela Coordenação do Projeto da FAS.

X. Envio de propostas

Para se candidatar à consultoria, encaminhar os seguintes documentos para o correio eletrônico rh@fas-amazonas.org, com cópia para leticia.cobello@fas-amazonas.org:

- Proposta técnica e orçamentária para a consultoria, incluindo metodologia de trabalho;
- Comprovações técnicas ou jurídicas (contrato) de execução de atividades similares;
- Currículo (Caso a consultoria seja via PJ, enviar os currículos das pessoas que irão realizar a consultoria);
- As propostas deverão ser enviadas até a data de 30 de junho de 2020;
- No título da mensagem de e-mail deve constar: **“Seleção: Consultoria Jurídica Especializada - Reposição Hídrica”**;
- O retorno será dado somente para consultorxs cujas propostas foram selecionadas para o processo seletivo;
- O início é imediato (julho de 2020).